

EDITAL Nº 02/2022
PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIOS - MÓDULO
ESPECÍFICO PARA MARÍTIMOS - SEÇÃO DE MÁQUINAS - ELETRICIDADE (CAAQ-ELT-1/2022)



CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR
site: www.marinha.mil.br/ciaba



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR

EDITAL Nº 02 DE 25 DE MARÇO DE 2022

O Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar (CIABA), designado pela Diretoria de Portos e Costas (DPC), representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, como Órgão de Execução do Processo Seletivo (PS) de Admissão ao Curso de Adaptação para Aquaviários - Módulo específico para Marítimos - Seção de Máquinas - Eletricidade (CAAQ-ELT-1/2022), e, em conformidade com o Programa do Ensino Profissional Marítimo para Aquaviários (PREPOM-Aquaviários 1º Semestre/2022), torna público que estarão abertas as inscrições de 28 de março até 08 de abril de 2022, conforme Calendário de Eventos (Anexo I), para o doravante denominado Processo Seletivo, o qual será regido pelo presente Edital.

ÍNDICE

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 1 - Do propósito;
- 2 - Do Curso;
- 3 - Dos requisitos para participar do Processo Seletivo;
- 4 - Das vagas;
- 5 - Das etapas do Processo Seletivo;
- 6 - Das inscrições;
- 7 - Da identificação do candidato;
- 8 - Do Exame de Conhecimentos - 1ª Etapa;
- 9 - Dos recursos às provas de Exame de Conhecimentos;
- 10 - Da seleção inicial e da convocação para a 2ª Etapa;
- 11 - Da apresentação de Atestados Médicos e do Teste de Suficiência Física (TSF) - 2ª Etapa;
- 12 - Da classificação final e da convocação para a 3ª Etapa;
- 13 - Da matrícula - 3ª Etapa;
- 14 - Da validade do Processo Seletivo;
- 15 - Orientações gerais ao candidato;
- 16 - Informações complementares; e
- 17 - Informações especiais.

PARTE 2 - ANEXOS

- ANEXO I - Calendário de Eventos do PS CAAQ-ELT-1/2022
- ANEXO II - Programa do Exame de Conhecimentos do PS CAAQ-ELT-1/2022
- ANEXO III - Ficha de Inscrição
- ANEXO IV - Modelo de Atestado Médico
- ANEXO V - Recurso para Prova Objetiva
- ANEXO VI - Declaração de Ciência do Estado de Gravidez

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - DO PROPÓSITO

1.1 Destina-se à adaptação de profissionais técnicos para ingresso na Marinha Mercante como Aquaviários do 1º Grupo - Marítimos, Seção de Máquinas, com inscrição na categoria de Eletricista (ELT), no nível de habilitação 5.

2 - DO CURSO

2.1 O curso será constituído por um **Período Escolar**, realizado em sala de aula, e após aprovação, por um **Período de Estágio** - Programa Operacional a Bordo (PPOB) realizado por um período de 8 (oito) semanas a bordo de embarcações mercantes com potência propulsora maior ou igual a 750KW, utilizadas na navegação em mar aberto ou no apoio marítimo, nas quais lotarem a categoria de Eletricista.

2.2 Os cursos serão ministrados no Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar (CIABA), situado na Rodovia Arthur Bernardes nº 245 - Pratinha - Belém-PA - CEP: 66.816-900, em regime de externato, no período de 16/05 a 16/09/2022.

2.3 Os Cursos serão gratuitos. Será oferecido material de ensino em meio digital.

2.4 Durante o período acadêmico do curso, os alunos farão jus ao complemento alimentar.

2.5 Devido às condições impostas pela Pandemia de COVID-19 não será disponibilizado alojamento aos alunos no decorrer do curso.

2.6 Ao ser aprovado no Curso de Adaptação para Aquaviários - Módulo específico para Marítimos - Seção de Máquinas - Eletricidade, o que se dá somente após o PPOB, o aluno será declarado Eletricista. Concomitantemente, o aluno aprovado receberá sua Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) e o respectivo Certificado de Proficiência (DPC-1034), de acordo com as normas em vigor.

2.7 Detalhes sobre os cursos podem ser encontrados na página da Diretoria de Portos e Costas, na Internet, www.marinha.mil.br/dpc.

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 CONDIÇÕES GERAIS (a todos os candidatos):

- a) ser brasileiro (ambos os sexos) nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula;
- b) possuir escolaridade profissional técnica de Nível Médio, reconhecida pelo Ministério da Educação, com um dos cursos relacionados a seguir: Técnico em Eletricidade; Técnico em Eletrônica; Técnico em Automação; ou Técnico em Telecomunicações;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (Art. 14, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal e Art. 2º da Lei 4.375/1964 - Lei do Serviço Militar), sendo o último apenas para candidatos do sexo masculino;
- d) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) possuir documento oficial de identificação válido e com foto;
- f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 8,00 (oito reais); e
- g) atender as demais condições estabelecidas neste Edital.

Observação: Os candidatos que possuírem cursos técnicos de Nível Médio equivalentes aos cursos acima citados, com outras denominações, deverão apresentar a Matriz Curricular (Grade) do curso realizado, para que possa ser comparado com a Tabela de Convergência do Ministério da Educação e, caso seja julgado com perfil que atenda os conteúdos necessários para realizar o curso pretendido, poderão ter a sua inscrição efetuada e participar do PS.

4 - DAS VAGAS

4.1 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 30 (trinta) vagas.

4.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos selecionados, classificados na ordem decrescente, de acordo com a média obtida, e dentro do número de vagas oferecidas.

4.3 O curso poderá ser cancelado, caso não alcance 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O presente Processo Seletivo (PS) não se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, assim como também não se destina ao ingresso, como militar, na Marinha do Brasil. Este PS visa apenas a definir a classificação do candidato, à luz do número de vagas estabelecidas. Conseqüentemente, não se trata de concurso público conforme prevê o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

5.2 O Processo Seletivo é constituído das seguintes etapas:

1ª Etapa - Exame de Conhecimentos (eliminatório e classificatório);

2ª Etapa - Apresentação de Atestados Médicos e Realização do Teste de Suficiência Física (eliminatório);

3ª Etapa - Matrícula.

5.3 Durante as etapas e até a data da matrícula, o candidato selecionado que for eliminado do Processo Seletivo por não apresentação, desistência ou qualquer outro motivo será substituído por candidato reserva convocado, respeitando a ordem de classificação.

5.4 Todas as etapas serão realizadas no CIABA.

5.5 O candidato NÃO poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do Processo Seletivo em local diferente do designado, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar os documentos, obrigatoriamente, por correspondência, remetida via Correios, em envelope único para o seguinte endereço:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR - Seção de Inscrição.

Endereço: Rodovia Arthur Bernardes nº 245 - Bairro: Pratinha - Belém - PA - CEP: 66816-900.

6.2 O candidato deverá encaminhar cópia das seguintes documentações (sem necessidade de serem autenticadas):

a) Documento oficial de identificação válido e com foto;

b) CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado);

c) Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;

d) Certificado de que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);

e) Certificado de Antecedentes Criminais emitido na esfera Federal ou Estadual (nada consta);

f) Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada na CP/DL/AG) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme constante do Anexo 1-L da NORMAM-13/DPC (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente);

g) Uma fotografia recente, tamanho 3x4 de frente;

h) Documento que comprove a escolaridade exigida;

i) Ficha de Inscrição preenchida com letra de forma (modelo Anexo III, deste Edital);

j) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU); e

k) Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), caso seja Aquaviário.

6.3 O pagamento da taxa de inscrição dos candidatos no PS de Admissão ao Curso de Adaptação para Aquaviários - Eletricista (CAAQ-ELT) deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida através do endereço www.dpc.mar.mil.br, seguindo-se os passos abaixo descritos:

1º- Na página inicial clicar em “Emissão de Guias de Recolhimento/Documento de Arrecadação”;

2º - Clicar em “Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias”;

3º - Concordar com a condição exigida;

4º - No campo “Organização Militar (Local)” selecionar o Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar;

5º - No campo “Categoria” selecionar a opção Aquaviário;

6º - No campo “Tipo de Serviço” selecionar a opção Serviços Educacionais;

7º - No campo “Serviço” selecionar a opção Inscrição em curso do EPM;

8º - Preencher seu nome, CPF e demais dados solicitados nos campos disponíveis; e

9º - Por fim, clicar em “Gerar Boleto”.

6.4 Os boletos da GRU deverão ser pagos em qualquer agência bancária ou em casa lotérica, no período de 28 de março a 08 de abril de 2022, independentemente da data de vencimento indicada no boleto. **A GRU paga deverá ser apresentada no ato da inscrição.** A GRU só poderá ser paga após **um dia útil**, a partir da data de emissão, e compensada em até **dois dias úteis** após o pagamento.

6.5 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 8,00 (oito reais) e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância.

6.6 Só serão aceitas guias impressas e pagas dentro do período destinado às inscrições, não ficando este Centro de Instrução responsável pelas guias emitidas e/ou pagas fora do prazo estabelecido neste edital.

6.7 No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula, o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940).

6.8 A inscrição no Processo Seletivo implicará ao candidato a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s).

7 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo, obrigatoriamente, um documento oficial de identificação original, válido e com foto, em bom estado de conservação e legível.

7.2 São válidos os documentos originais de identidade com assinatura e fotografia recentes, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, dentro do prazo de validade, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); carteira de trabalho; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e carteira nacional de habilitação com foto.

7.3 Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação, ainda que autenticada; protocolos; certidão de nascimento; CPF; título de eleitor; carteira de

habilitação sem foto; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; e nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização de qualquer etapa ou evento do Processo Seletivo, em especial na data de realização do exame de conhecimentos, documento de identificação válido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do PS.

7.5 A Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à sua fisionomia ou à sua assinatura. O candidato que for submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8 - DO EXAME DE CONHECIMENTOS - 1ª ETAPA

8.1 Os candidatos inscritos serão submetidos à prova escrita eliminatória e classificatória, em nível de 3º ano do Ensino Médio, sobre conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática, e Eletricidade.

8.2 A prova conterà 30 (trinta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, versando sobre o contido no programa do Anexo II deste Edital, contendo 9 (nove) questões de Língua Portuguesa, 9 (nove) questões de Matemática, e 12 (doze) questões de Eletricidade, sendo 4 (quatro) pontos o valor de cada questão, totalizando 120 (cento e vinte) pontos.

8.3 O candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer das provas será eliminado do Processo Seletivo.

8.4 Os candidatos deverão estar no local de realização do Exame de Conhecimentos com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso serão abertos às 7h00min e fechados às 8h00min. Após o fechamento dos portões, o limite para o candidato se apresentar no recinto de realização de provas (sala de aula) será até às 8h30min.

8.5 O Exame de Conhecimentos será realizado no dia **01 de maio de 2022**, iniciando às 9h00min e com término às 12h00min. Todos os horários citados referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

8.6 O candidato que chegar ao local de realização do exame após o fechamento do portão de acesso, bem como aqueles que não se apresentarem no recinto de realização de provas até 08h30min, serão eliminados do PS.

8.7 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para prova(s) do Exame de Conhecimentos, bem como aplicação da(s) mesma(s) fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.8 Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo, e suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:

- a) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- b) utilizar-se de material não autorizado;
- c) utilizar-se de livros, códigos, impressos ou de qualquer tipo de consulta no recinto de realização de provas;
- d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

- e) desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização ou da organização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
- f) descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;
- g) ausentar-se do recinto de realização das provas sem justificativa ou sem autorização;
- h) for surpreendido copiando ou fotografando o conteúdo das provas e do cartão-resposta;
- i) não devolver ou inutilizar o cartão-resposta ou as provas;
- j) deixar de apresentar o cartão-resposta (preenchido ou não) ao supervisor/fiscal quando retirar-se definitivamente do recinto de realização de provas;
- k) negar-se a assinar o cartão-resposta ou a lista de presença do exame de conhecimentos;
- l) for surpreendido copiando seus assinalamentos, feitos no cartão-resposta, em mídia distinta do modelo disponibilizado para anotação do gabarito;
- m) ao ser anunciado o término do exame, fizer assinalamento no cartão-resposta ou no modelo disponibilizado para anotação de gabarito;
- n) for surpreendido portando arma de qualquer espécie;
- o) descumprir as normas deste Edital; ou
- p) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos para a solução das provas.

8.9 Os gabaritos preliminares e definitivos, bem como as provas do Exame de Conhecimentos, serão publicados na página do CIABA na Internet, na data constante do Calendário de Eventos do Anexo I. As provas serão corrigidas com base nesses gabaritos.

9 - DOS RECURSOS ÀS PROVAS DO EXAME DE CONHECIMENTOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias, no período discriminado no Calendário de Eventos do Anexo I.

9.2 Caberão recursos contra:

- a) questões das provas do Exame de Conhecimentos; e
- b) erros ou omissões dos gabaritos preliminares das provas.

9.3 O candidato que desejar interpor recurso deverá:

- a) preencher o modelo para a interposição de recurso do Anexo V, devendo, necessariamente, preencher um para cada questão ou para cada erro/omissão dos gabaritos preliminares; e
- b) entregar o(s) recurso(s) diretamente ao CIABA, no Grupo de Atendimento ao Público (GAP), no endereço abaixo:

Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar - CIABA
DEPARTAMENTO DE CURSOS
PS CAAQ-ELT 2022
Recurso às Provas do Exame de Conhecimentos
RODOVIA ARTHUR BERNARDES, 245 - PRATINHA - BELÉM - PA
CEP: 66816-900

9.4 O recurso deverá:

- a) ser redigido de acordo com o modelo mencionado na alínea a do subitem anterior;
- b) conter todos os dados que identifique o recorrente, seu número de inscrição e assinatura;

- c) ser redigido com caneta esferográfica azul ou preta, de forma clara, e a caligrafia deverá ser inteligível, capaz de propiciar o seu entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente;
- d) ser apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, incluindo a bibliografia pesquisada, indicando a prova (disciplina), o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito preliminar, além das razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;
- e) ser um para cada questão ou erro/omissão dos gabaritos preliminares;
- f) ser firmado pelo próprio candidato ou por seu procurador; e
- g) ser acompanhado de cópia autenticada da procuração específica, se for o caso.

9.5 Não serão analisados recursos que:

- a) forem interpostos via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a descrita na alínea **b** do subitem 9.4;
- b) cuja assinatura do candidato recorrente não conferir com a contida na lista de presença do Exame de Conhecimentos;
- c) não estiverem acompanhados de cópia autenticada de procuração específica, quando for o caso; ou
- d) estiverem em desacordo com as demais normas do item 9.

9.6 Os resultados dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por meio da publicação dos gabaritos definitivos na página do CIABA na Internet (www.marinha.mil.br/ciaba), a partir da data estipulada no Calendário de Eventos do Anexo I, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos recorrentes.

9.7 Os resultados dos recursos terão caráter irrecorrível na esfera administrativa.

10 - DA SELEÇÃO INICIAL E DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

10.1 A seleção inicial dos candidatos por curso, dar-se-á pela ordem decrescente do somatório das notas obtidas nas provas de Matemática, Língua Portuguesa e Eletricidade. Em caso de empate, o preenchimento das vagas será feito pelo candidato de maior idade.

10.2 Serão convocados para a 2ª etapa do Processo Seletivo (Teste de Suficiência Física - TSF), os candidatos mais bem classificados dentre os selecionados em número igual ao dobro das vagas previstas. A classificação será divulgada discriminando os titulares e os reservas, aptos a participar dessa etapa.

10.3 A seleção inicial e a convocação para a 2ª etapa serão publicadas pelo CIABA, na sua página na Internet, a partir da data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

11 - DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E REALIZAÇÃO DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) - 2ª ETAPA

11.1 Os candidatos convocados, titulares e reservas, deverão comparecer no local, dia e horários estabelecidos na convocação para a realização da 2ª etapa do Processo Seletivo, a qual tem caráter eliminatório.

11.2 Os candidatos convocados deverão apresentar o(s) Atestado(s) Médico(s) original(is), obrigatoriamente obtidos/realizados em **até 90 dias**, que, conforme o modelo do Anexo IV, apresentem explicitamente no(s) seu(s) texto(s) que o candidato possui:

- a) bom estado de saúde física e mental; e
- b) boas condições visuais e auditivas.

11.3 Para os candidatos do sexo feminino, além do Atestado de Saúde, citado no subitem anterior, terão que apresentar o Anexo VI, dando ciência que a condição do estado de gravidez impossibilitará a sua participação no TSF.

11.4 A não apresentação, conforme estabelecido, dos atestados médicos previstos, implica na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

11.5 Somente o candidato portador do(s) atestado(s) médico(s) mencionado(s) na alínea a do subitem 11.2, que ateste(m) ser possuidor de bom estado de saúde física, realizará o TSF.

11.6 Para a realização do TSF, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação (sungu ou maiô inteiro na cor azul ou preta), não sendo permitido o uso de calção, bermuda e biquíni de duas peças.

11.7 O candidato será aprovado se atingir os seguintes índices:

a) prova de natação: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer tipo (estilo) de nado; e

b) prova de permanência dentro d'água: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

11.8 Todas as provas serão realizadas no mesmo dia, com intervalo entre uma prova e outra de, no máximo, 60 (sessenta) minutos.

11.9 Caso o candidato seja reprovado em uma ou mais provas, ser-lhe-á concedida uma segunda oportunidade, no prazo máximo de 1 (um) dia. Tornando o candidato a não lograr êxito em qualquer das provas do TSF, o candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA

12.1 Será divulgada, a partir de 09/06/2022, na página do CIABA na Internet, a classificação final e a convocação para a apresentação dos candidatos selecionados para a 3ª Etapa. Na mesma oportunidade, será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, dos candidatos classificados que se mantiveram na condição de reservas.

12.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar no CIABA no dia e horário estabelecidos na convocação. O candidato que deixar de fazê-lo será eliminado do Processo Seletivo.

12.3 Por ocasião de apresentação, os candidatos receberão as instruções finais referentes à realização do curso, inclusive da matrícula.

13 - MATRÍCULA - 3ª ETAPA

13.1 Os candidatos titulares serão matriculados no Curso conforme programação do Órgão de Execução (OE).

13.2 Durante a parte acadêmica do Curso, os alunos:

a) adotarão uniforme composto de **calça jeans (na cor azul escuro, sem rasgos), cinto preto, tênis preto e camiseta branca de manga curta sem estampas;** e

b) estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes no OE, sendo passíveis de desligamento em caso de transgressão.

13.3 Após aprovação no período escolar, o aquaviário será submetido ao período de Estágio realizado por um período de 8 (oito) semanas a bordo de embarcações mercantes, com potência propulsora maior ou igual a 750KW, utilizadas na navegação em mar aberto ou no apoio marítimo, nas quais lotarem a categoria de Eletricista, cumprindo o Programa Operacional a Bordo (PPOB).

14 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 A validade do Processo Seletivo encerra-se na data da matrícula no curso.

15 - ORIENTAÇÕES GERAIS AO CANDIDATO

15.1 Todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo, bem como a aquisição do uniforme descrito na alínea a do subitem 13.2, ficarão a cargo dos candidatos.

15.2 Não serão permitidos o uso de chinelos, “short”, bermuda, camiseta sem manga ou boné por ocasião do comparecimento para a realização das diversas etapas e eventos do Processo Seletivo.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo, tendo como base o Calendário de Eventos do Anexo I deste Edital, disponível na Internet ou no site do CIABA.

15.4 Não será permitida a entrada nos locais de realização do Exame de Conhecimentos de candidato portando armamento(s) de qualquer espécie, ainda que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

15.5 Caso seja observado, durante a realização do Exame de Conhecimentos, candidato portando armamento de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto, sendo eliminado do Processo Seletivo.

15.6 Para a realização das provas, o candidato deverá portar, obrigatoriamente, um documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta. Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não será permitido ingerir alimentos ou fumar nos recintos de realização de provas.

15.7 Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos.

15.8 Os candidatos que portarem qualquer aparelho eletrônico tais como: celular, bip, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, relógio digital de qualquer espécie e equipamentos similares, deverão desligá-lo e/ou retirar-lhe a bateria assim que entrar na sala de realização das provas, guardando dentro do envelope de segurança ou saco plástico fornecido pelo fiscal, que será lacrado na presença do mesmo, colocando embaixo da cadeira na qual o candidato estiver sentado, ficando sob a sua responsabilidade.

15.9 Será vedado o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

15.10 A Marinha do Brasil (MB) não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.

15.11 O tempo mínimo de permanência dos candidatos nos recintos de realização de provas será de 60 (sessenta) minutos após seu efetivo início. O candidato não poderá levar a prova após a sua realização. Será disponibilizado um modelo para que o candidato preencha o seu gabarito, possibilitando posterior conferência.

15.12 Iniciado o Exame de Conhecimentos, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização de provas, ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por fiscal designado para esse fim:

a) atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela MB;

b) fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; ou

c) casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo, sem que aconteça a saída do candidato da área circunscrita à realização das provas.

15.13 Em nenhum dos casos previstos no subitem anterior haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas no cartão-resposta.

15.14 Ao término do tempo concedido para realização das provas, o candidato interromperá a resolução das mesmas no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização de provas, entregando-lhe as provas e o cartão-resposta. O candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente e entregou o

cartão-resposta. A não devolução do cartão-resposta implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

15.15 Os três (3) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização de provas ao mesmo tempo, após registrar suas assinaturas em Ata.

16 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 O CIABA informa que a Marinha do Brasil (MB) não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, assim como com relação ao material didático por eles comercializado.

16.2 O CIABA não se responsabilizará por informações relacionadas ao Processo Seletivo que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não o Diário Oficial da União e a página oficial do CIABA na Internet.

16.3 Caso haja alteração do curso para a modalidade semipresencial, o candidato deverá possuir conhecimento básico de informática, dispor de computador com internet e possuir uma conta de e-mail ativo para receber materiais de apoio virtual e verificação de presença.

16.4 Caso haja o cancelamento do Processo Seletivo por motivo de força ou caso fortuito, o candidato poderá solicitar o estorno do valor pago (R\$ 8,00), de forma presencial, no Grupo de Atendimento ao Público (GAP), munido do comprovante de pagamento, documento original de identificação e comprovante de que estava inscrito no PS.

16.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIABA.

17 - INFORMAÇÕES ESPECIAIS

17.1 Na impossibilidade de serem cumpridos, tempestivamente, itens do Calendário de Eventos constante no Anexo I, em virtude de fatores afetos à pandemia do COVID-19, as datas dos referidos itens serão alteradas.

17.2 Por ocasião da realização dos eventos do Calendário de Eventos do Anexo I que envolvam reunião física dos candidatos, o CIABA adotará todas as medidas julgadas necessárias para proteger os candidatos e os demais participantes do PS, a fim de contribuir para evitar a propagação do COVID-19, o que incluirá medição de temperatura corporal, separação dos candidatos que demonstrem alguma condição indicadora de caso suspeito e a adoção de medidas para evitar aglomerações.

17.3 O candidato deverá utilizar máscara de proteção e manter o distanciamento social durante todo o período em que permanecer no local de prova, bem como deverá fazer uso de álcool em gel disponível nas salas de aplicação das provas escritas, para higienização das mãos e objetos pessoais.

17.4 Aos candidatos recomenda-se evitar aglomerações quando reunidos, especialmente enquanto aguardam a abertura dos portões por ocasião das provas do Exame de Conhecimentos.

Belém, PA, em 25 de março de 2022.

JOÃO ORLANDO ENES PRUDENCIO
Capitão de Mar e Guerra
Comandante